



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 038/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Banda Lira de São José de Alto Rio Doce – Outubro – Ano/Exercício: 2021

Alto Rio Doce, 12 de Novembro 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da Banda Lira de São José de Alto Rio Doce, referente ao mês de Outubro do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Portaria n.º 3.996, de 25 de janeiro de 2021 e Portaria n.º 4.194, de 29 de setembro de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria da prestação de contas da Banda Lira de São José de Alto Rio Doce de Outubro do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 703, de 24 de agosto de 2016, a Banda Lira de São José de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de R\$ 1.300,00.

- Outubro

Conforme planilha feita pelo responsável da prestação de contas apresentada, bem como extrato bancário, a entidade possuía um saldo em conta no valor de R\$ 1.153,06. Esta justificou que tal valor é decorrente de repasses do ano anterior.

A entidade teve gastos com tarifa bancária no valor de R\$ 82,35 no dia 04/10/2021, com pagamento do maestro no valor de R\$ 1.100,00 no dia 23/10/2021 e com taxa de transferência bancária no valor de R\$ 10,60, também no dia 23/10/2021.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Cabe ressaltar que a entidade utilizou no dia 18/10/2021 o valor de R\$169,40 para compra de Adesivo Quadro Branco Pautado – Pauta Musical, necessário para as aulas de música. Foi enviado o anexo II – Relatório Fotográfico de Bens Permanentes Adquiridos com Recursos do Termo de Colaboração, demonstrando qual seria esse item adquirido.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas pelo art. 32 da Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020.

Sobre análise da prestação de contas, notamos que está em conformidade com o previsto no plano de trabalho apresentado, estando acima do previsto o gasto com material de escritório e o gasto com despesas bancárias, o que também não representa riscos a manutenção do objeto. Cabe mencionar também que, ao ver desta controladoria, o saldo anterior que a entidade possuía poderá ser utilizado para manutenção e/ou aquisição de instrumentos inerentes ao objeto, já que há aprovação deste no plano de trabalho.

Assim, levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas da Banda Lira de São José, no que refere ao repasse previsto na Lei, estando à entidade apta a receber o repasse referente ao mês Dezembro /2021.

Levando em conta as questões abordadas, vislumbramos que haverá grande ganho no processo e conformidade com o que se espera para a boa gestão.

Este é o Parecer Técnico.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Anderson Adriano Vieira
Mat. 1450
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG